

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, PARA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JATI, PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE GARIS A SEREM LOTADOS NA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE JATI-CE.

EDITAL Nº 04 / 2018

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JATI, ESTADO DO CEARÁ torna público a abertura de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, para preenchimento de vagas, bem como cadastro de reserva, mediante contratação por tempo determinado, do cargo público relacionado abaixo, para prestar serviços junto a Secretaria de Infraestrutura do Município de Jati-CE.

O Processo Seletivo, parte integrante deste Edital e sua organização e aplicação, ficará a cargo da Secretaria de Infraestrutura do Município.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, pela Lei Complementar Municipal 20/2017 e executado pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, instituída pela Portaria 001/2018-SEINFRA, publicada na forma preceituada pela Lei Orgânica do Município de JATI.

1.2. A Seleção para o cargo de que se trata este Edital, compreenderá, análise de currículo a ser realizada pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas perante a Secretaria de Infraestrutura do Município de Jati-CE, endereço Rua Carmelita Guimarães, 02 – Bairro: Centro, Jati-CE, entre os dias 05 e 07 de Dezembro de 2018.

2.2. Serão aceitas inscrições por Procuração, **com firma reconhecida**.

2.3. No ato da realização da inscrição, o candidato deverá apresentar, à Comissão Executora, cópias legíveis e respectivos originais, dos seguintes documentos:

- Cópia do RG;
- Cópia do CPF;
- Certificado de escolaridade ou diploma de graduação, registro no conselho de classe (quando o cargo exigir);



- Ficha de inscrição devidamente preenchida (ANEXO I)

2.4. No ato da inscrição o candidato deverá protocolar a documentação exigida na sede da Secretaria de Infraestrutura de Jati, no endereço citado.

3. CARGO/FUNÇÃO/ATRIBUIÇÃO

GARI

QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA: Ser alfabetizado (ler e escrever).

ATRIBUIÇÕES: Executar o serviço de limpeza de vias, utilizando pás, vassouras apropriadas, ferramentas e máquinas para atender a conservação e limpeza dos logradouros públicos, cuidar da conservação das áreas internas e externas, executando a limpeza e manutenção da instalação, zelar pela conservação dos equipamentos, ferramentas e máquinas utilizadas, observando as normas de segurança e conservação, para obter melhor aproveitamento, receber e cumprir orientação do superior imediato, trocando informações sobre os serviços e as ocorrências, para assegurar continuidade do trabalho, auxiliar na distribuição e orientação de pessoal e de empreiteiros, observando a programação diária e acompanhando os serviços de limpeza e conservação, exercer outras atividades correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

4. DA REMUNERAÇÃO E DA JORNADA DE TRABALHO

Os cargos descritos neste processo Seletivo compreenderão uma carga horária em 44 horas semanais conforme descrito no item 6.

5. DO PRAZO DO CONTRATO

5.1. O prazo do contrato será por tempo determinado, devidamente expresso no contrato e de acordo com a legislação municipal, podendo ser prorrogado por igual período.

5.2. Ao candidato aprovado por intermédio deste processo seletivo aplicar-se ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, sendo de caráter temporário para atender as necessidades temporárias.



6. QUANTIDADE DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

Cargo	Quantidade de vagas	Cadastro de reserva	Carga horária semanal	Remuneração R\$ (salário base)
GARI	12	01	44h	R\$ 954,00

OBS: As vagas do cadastro de reserva serão para preenchimento de necessidades futuras, caso haja carência por parte da administração municipal.

7. DA ANÁLISE CURRICULAR

7.1. O Processo Seletivo Simplificado regido por este edital consistir-se-á de análise curricular representando um somatório de 100 (cem) pontos.

Especialização na area	Valor por título ou ano de experiência.	Total do quesito
Certificado de conclusão de ensino infantil.	5	10
Certificado de conclusão de ensino fundamental.	10	20
Certificado de conclusão de ensino médio.	15	30
Comprovação de experiência na área pretendida – a cada 12 meses.	20	40
TOTAL FINAL		100 pontos

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A Classificação Final será feita pela soma dos pontos obtidos da análise curricular na forma acima exposta.

8.2 A classificação preliminar será divulgada no site oficial da Prefeitura: www.jati.ce.gov.br

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



- 9.1. O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 1(um) dia útil, contados da data de publicação no site da Prefeitura Municipal de JATI em qualquer uma das fases do processo.
- 9.2. Os recursos deverão estar devidamente fundamentados, conter o nome do candidato e endereço para correspondência, endereçado ao presidente da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo e protocolado na Prefeitura Municipal de Jati.
- 9.3. Os recursos interpostos fora dos respectivos prazos não serão aceitos.
- 9.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe diz respeito, ou até a data da prova, circunstância que será mencionada em edital ou aviso.
- 9.5. Caberá ao Secretário Municipal de Infraestrutura, a homologação dos resultados deste Processo Seletivo.
- 9.6. O prazo de validade do Processo Seletivo será regido por lei municipal, contado da data de publicação no site da Prefeitura Municipal de JATI, da homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI**.
- 9.7. **APREFEITURA MUNICIPAL DE JATI** não emitirá declaração de aprovação no Processo Seletivo, pois a própria publicação no site da Prefeitura Municipal de JATI serve para fins de comprovação.
- 9.8. A contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação final.
- 9.9. O candidato que, por qualquer motivo, não se apresentar para a contratação na data estabelecida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI**, perderá o direito à vaga, sendo convocado o subsequente na ordem da Classificação Final.
- 9.10. A não apresentação dos documentos no prazo fixado, a inexatidão das afirmativas e/ou a irregularidade dos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, implicarão na insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do Processo Seletivo, bem como na perda dos seus direitos consequentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.
- 9.11. O Contrato de Trabalho será celebrado por prazo determinado, conforme as necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI**.
- 9.12. A lotação do servidor aprovado eventualmente poderá ser modificada mediante necessidade e disponibilidade entre as secretarias Municipais
- 9.13. Considerando que o número de vagas, proporcionalmente, é insuficiente para a aplicação do percentual estabelecido na Lei Complementar n.º 683 de 18/09/92, não haverá reserva de





PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI-CE
CNPJ: 07.413.255/0001-25
ADM: Jati em Boas Mãos



vagas para deficientes.

Jati-CE, 04 de Dezembro de 2018.

VALDENER HONÓRIO ALVES

Valdener Honório Alves
Secretário de Infraestrutura do Município de Jati

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Portaria 001/2018-SEINFRA

Jati-CE, 03 de Dezembro de 2018.

Nomeia membros para Comissão de Acompanhamento de Processo Seletivo para contratação temporária de Gari.

O Secretário de Infraestrutura do Município de Jati, no uso de suas atribuições legais e regimentais vigentes:

CONSIDERANDO, a decisão do E. Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, que promoveu o afastamento temporário da Prefeita em exercício, e a nomeação da Vice-Prefeita Francisca Ferreira de Souza, ocasionando um momento de transição administrativa no Município;

CONSIDERANDO, o fim do contrato da empresa que presta o serviço público de coleta de lixo, bem como da necessidade desse serviço, não podendo o mesmo ser interrompido.

RESOLVE

Art. 1º. Fica instituída Comissão de Acompanhamento de Processo Seletivo para a contratação temporária de Gari pela Prefeitura Municipal de Jati-CE, conforme edital a ser lançado pela Secretaria de Infraestrutura do Município de Jati-CE.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- **VALDENER HONÓRIO ALVES – PRESIDENTE**
- **WALLICE DA ROCHA PEIXOTO – MEMBRO**
- **GLEDIVANIA FELIZ NETA – MEMBRO**



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jati-CE, Secretaria de Infraestrutura, 03 de Dezembro de 2018.

VALDENER HONÓRIO ALVES

VALDENER HONÓRIO ALVES
SECRETÁRIO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº

NOME

RG

CPF

TELEFONE:

ENDEREÇO

E-MAIL

CARGO: Gari.

DECLARO para os devidos fins de direito que concordo com as regras contidas no Edital do Processo Seletivo a que pretendo concorrer indicado neste formulário.

JATI-CE, _____ de _____ de 2.018

Assinatura do(a) Candidato(a)